



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

<b>CLÁUSULAS</b>	<b>CONDIÇÕES INICIAIS</b>
01	Preâmbulo
02	Objeto e Definições
03	Das Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Forma de Apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação
06	Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Proposta de Preços
08	Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeira
8.5	Qualificação Técnica
8.6	Documentação Complementar
8.7	Participação da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
9	Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Julgamento
11	Recursos Administrativos
12	Condições Contratuais
13	Das Alterações dos Preços e Reequilíbrio Econômico financeiro
14	Recurso Orçamentário
15	Execução dos Serviços
16	Pagamento
17	Obrigações das Partes
18	Penalidades
19	Impugnação do Ato Convocatório
20	Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Vigência
23	Cancelado do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
<b>ANEXOS</b>	
	<b>Anexo I –</b> Descrição do Objeto e Valores Estimados;
	<b>Anexo II -</b> Modelo de Declarações que deverão acompanhar a proposta;
	<b>Anexo III –</b> Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
	<b>Anexo IV –</b> Declaração de não Emprego a Menor de Idade;
	<b>Anexo V -</b> Modelo de Credenciamento;
	<b>Anexo VI –</b> Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
	<b>Anexo VII –</b> Modelo de Declaração de não parentesco com a Municipalidade;
	<b>Anexo VIII –</b> Minuta da Ata de Registro de Preço;
	<b>Anexo IX –</b> Minuta de Contrato
	<b>Anexo X –</b> Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO**

**Processo Administrativo de Licitação:** nº 007/2021

**Pregão Presencial:** nº 007/2021

**Forma de Licitação:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Data e Hora para Recebimento dos Envelopes:** **Até às 09h00** do dia 06 de abril de 2021.

**Telefone para Contato:** (28) 3543-1411 (Sr<sup>a</sup>. Nilcéia Horsth Ferreira Santos).

**Local:** Auditório da Escola Eunice Pereira da Silveira, à Rua Manoel da Silveira, s/n – Bairro Novo Horizonte – Ibatiba-ES.

## **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Ibatiba-ES através da Presidente da CPL e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme descrito no item 2 do presente edital.

**1.2.** A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira Sr.<sup>a</sup> Nilcéia Horsth Ferreira Santos, assessorado por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1.3.** O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerão, **impreterivelmente, até às 09h00** do dia 06 de abril de 2021, logo em seguida se dará início à sessão de credenciamento e oportunamente a abertura e julgamento das propostas, **no Auditório da Escola Eunice Pereira da Silveira, a Rua Manoel da Silveira, s/n – Bairro Novo Horizonte – Ibatiba-ES.**

## **2 – OBJETO E DENIFIÇÕES**

**2.1.** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

**2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

**2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

**2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas:

**3.1.1.** Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES para os seguintes itens: **02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 44, 70, 73, 75, 80, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 93, 99, 100, 102, 104, 105, 112, 114, 116, 127, 128, 162, 163, 182, 189, 195, 205, 247, 283, 286, 288, 289, 293 e 295**, (Ampla Concorrência);

**3.1.2.** Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os seguintes itens: **01, 06, 08, 17, 19, 21, 22, 30 ao 34, 36, 38 ao 43, 45 ao 69, 71, 72, 74, 76 ao 79, 81, 82, 85, 87, 88, 92, 94 a 98, 101, 103, 106 ao 111, 113, 115, 117 a 126, 129 ao 161, 164 ao 181, 183 ao 188, 190 ao 194, 196 ao 204, 206 ao 246, 248 ao 282, 284, 285, 287, 290, 291, 292 e 294**, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - (Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações).

**3.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

**3.3.** A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4.** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.5.** A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**4.1** Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

**4.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

**4.1.3.** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.1.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.1.6.** Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o Inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

**4.1.8.** Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**Anexo VI**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma.

**4.1.9.** As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

**4.1.10.** As empresas que não apresentarem a declaração mencionada no item **4.1.8.** não serão impedidas de participar do certame, mas somente não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**4.1.11.** Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.

**4.1.12.** A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**4.1.13.** A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

**4.1.14.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

**4.1.15.** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

**4.1.16.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

**4.1.17.** Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá** apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

**4.1.18.** Deverá apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme Art. 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

**4.1.18.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar dos itens destinados exclusivamente a MEs e EPPs.

## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e ainda, conter em sua parte externa, os seguintes dizeres:

### **Envelope 01 – Proposta de Preços**

A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES  
Processo Licitatório N° 007/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 007/2021

**Razão Social da Empresa**

**CNPJ:**

### **Envelope 02 – Documentos de Habilitação**

A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES  
Processo Licitatório N° 007/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 007/2021

**Razão Social da Empresa**

**CNPJ:**



## 6 – APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”<sup>1</sup> no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. **O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA**, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.2.2.1. O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.2.5. **A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização do certame.**

<sup>1</sup> Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.  
[http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.3.** O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

**7.3.1.** Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**7.3.2.** Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**7.3.3.** Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**7.3.4.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.3.5.** Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.3.6.** Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

**7.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.8.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.11.** As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**7.12.** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.13.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**7.14.** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

**7.15.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.16.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.17.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**7.18.** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeira e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**7.19.** A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**7.20.** Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**7.21.** Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**7.21.1.** A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no MENOR PREÇO POR ITEM proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.21.2.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

**7.21.3.** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

**7.21.4.** A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

**7.21.5.** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

**7.21.6.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

**7.21.7.** Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

**7.22.** A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**7.23.** Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

**7.24.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**7.25.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## **8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **8.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1.** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

**8.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**8.2.6.** A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

**8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**8.3.3.** Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.3.4.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**8.3.5.** Prova de Regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**8.4.1.1.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

**8.5. – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.1.** Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

**8.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**8.6.1.** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital;

**8.6.2.** Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.



## **8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.7.1.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

**8.7.2.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba-ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

**8.7.3.** Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

## **8.8 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.8.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observados os seguintes:

**8.8.1.1.** Para o item destinado à ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

**8.8.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

**8.8.1.3.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.8.1.4.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.7.1.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.8.1.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.7.1.2”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.8.6.** Efetuados os procedimentos previstos no item 8.7.1.1 e 8.7.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**8.8.7.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**8.8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.

**8.8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**8.8.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.8.11.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**8.8.12.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

**8.8.13.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**8.8.14.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.8.15.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos aa Pregoeira, e em caso do não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



## **9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

**9.1.1.** O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**9.1.2.** Os envelopes de nº **01 – Proposta** e nº **02 – Habilitação** devidamente identificados e lacrados;

**9.1.3.** A Declaração que atende as condições de habilitação;

**9.1.4.** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme modelo constante deste edital.

**9.2.** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3.** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

**9.4.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **10 – JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

**10.1.1.** A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

**10.1.2.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**10.1.2.1.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2.** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2.** A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3.** A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**10.2.7.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

**10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**10.2.12.** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com). O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**11.5.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

## **12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**12.2.** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.3.** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

**12.4.** A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5.** O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o Inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **13 – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**

**13.1.** Durante a vigência do Compromisso de Prestação de Serviços os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**13.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Compromissária Prestadora de Serviços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**13.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Compromisso de Prestação de Serviços e iniciar outro Processo Licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do Compromisso de Prestação de Serviços e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária Prestadora de Serviços será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço registrado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### **14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**14.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**14.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**14.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.





## **15 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** A prestação dos serviços deverá atender ao especificado no Termo de Referência anexo a este edital.

**15.2.** A Compromissária Prestadora de Serviços ao apresentar proposta de preços aceita automaticamente a todas as condições de prestação dos serviços estabelecidas no Termo de Referência, bem como, a todas as condições contratuais e obrigações das partes.

**15.3.** A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

**15.4.** Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I do Termo de Referência.

**15.5.** Os Contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do Município de Ibatiba.

**15.6.** A cada nova prestação de serviços, o Município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços.

**15.7.** O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do Município julgar desnecessário, sendo, neste caso, substituído por descrição detalhada dos serviços.

**15.8.** Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficarão a cargo da contratada.

**15.9.** Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

**15.10.** Todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante.

**15.11.** O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam necessários.

**15.12.** O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos a contratada deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**15.13.** Sempre que for necessário para a execução dos serviços o Município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá prestar os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do Município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo.

## **16 – PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária de Prestadora de Serviços, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

**16.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**16.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**16.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

**16.4.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**16.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**16.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**16.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**16.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**16.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**16.8.** A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada.

## **17 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**17.1. Além das Obrigações constantes do Termo de Referência, a Compromissária Prestadora de Serviços se obriga a atender ao que segue:**

**17.1.1.** Fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, devendo entregar todo o material pronto e editado, no prazo estabelecido nas condições de prestação dos serviços;

**17.1.2.** A Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada deverá disponibilizar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

**17.1.3.** Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**17.1.4.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho; Manter a disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

**17.1.5.** Executar os serviços em horários definidos pela Contratante;

**17.1.6.** Cumprir fielmente todas as exigências quanto às condições de prestação dos serviços que constam do Termo de Referência e do Item 15 deste edital.

**17.2. Além das Obrigações constantes do Termo de Referência, o Órgão Gestor se obriga a atender ao que segue:**

**17.2.1.** Ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**17.2.2.** Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**17.2.3.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**17.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa;

**17.2.5.** A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso de fornecimento e contratos, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial;

**17.2.6.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa vencedora para execução dos serviços.

## **18 – PENALIDADES**

**18.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

prestação de serviços do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**18.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com) cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

**19.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **20 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Educação;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- Secretaria Municipal de Saúde.

**20.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**20.2.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**20.3.** O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**20.4.** Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

## **21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**21.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato que vier a ser assinados, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

**21.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**21.3.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

## **22 – VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o Inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



## **23 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A Compromissária Prestadora de Serviços terá o seu registro de preços cancelado:

### **23.1.1. A pedido, quando:**

**23.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:**

**23.1.2.1.** A Compromissária Prestadora de Serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.1.2.2.** A Compromissária Prestadora de Serviços perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

**23.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**23.1.2.4.** A Compromissária Prestadora de Serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.1.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

**23.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

**23.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

## **24 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**24.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**24.3.** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**24.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.6.** O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

**24.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**24.8.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**24.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**24.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**24.11.** Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** – Descrição do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

**Anexo V** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo VI** – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** – Minuta de Contrato Administrativo;

**Anexo X** – Termo de Referência.

Município de Ibatiba – ES, 17 de março de 2021.

---

**NILCEIA HORSTH FERREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES MÉDIOS**

**OBJETO** – Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.

**VALOR MÉDIO GLOBAL – R\$ 19.208.426,77** (dezenove milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS** - Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pela Pregoeira e Equipe de Apoio:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

DESCRIÇÃO DO ITEM								
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
1.	DER	41095	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica.	Exclusiva ME EPP	M³	1500	R\$ 24,54	R\$ 36.814,50
2.	IOPES	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pav-s ou equivalente, espessura de 8cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa, assentados sobre o colchão de pó de pedra na espessura de 10cm.	Ampla Concorrência	M²	15000	R\$ 76,73	R\$ 1.150.995,00
3.	IOPES	10213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento.	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 13,23	R\$ 132.330,00
4.	DER	42504	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas em vias urbanas.	Ampla Concorrência	M²	15000	R\$ 52,69	R\$ 790.305,00
5.	DER	40663	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio.	Ampla Concorrência	M	2000	R\$ 56,78	R\$ 113.568,00
6.	DER	40893	Remoção de meio fio.	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 23,89	R\$ 23.889,00
7.	DER	42678	caiação de meio fios, sarjetas, etc, em vias urbanas.	Ampla Concorrência	M²	20000	R\$ 6,82	R\$ 136.380,00
8.	DER	40894	Meio fio (assentamento), inclusive caiação.	Exclusiva ME EPP	M	2000	R\$ 30,34	R\$ 60.684,00
9.	DER	40895	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação.	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 54,26	R\$ 81.387,00
10.	DER	40666	Sarjeta de concreto DP-1(0,081m³/m) calha triangular, inclusive caiação.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 84,78	R\$ 84.783,00
11.	DER	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 119,90	R\$ 119.904,00
12.	DER	40421	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,30 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 146,01	R\$ 146.005,00
13.	DER	40422	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 173,22	R\$ 259.828,50
14.	DER	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 263,61	R\$ 395.409,00
15.	DER	40432	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 560,67	R\$ 560.670,00
16.	DER	40438	Corpo BSTC (greide) diâmetro 1,00 m CA-2 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 810,05	R\$ 810.048,00
17.	DER	40754	Regularização e compactação do subleito (100% P.I.) H = 0,20 m.	Exclusiva ME EPP	M²	8000	R\$ 1,31	R\$ 10.472,00
18.	DER	40786	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita.	Ampla Concorrência	M³	2250	R\$ 179,00	R\$ 402.741,00
19.	DER	40817	IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO.	Exclusiva ME EPP	M²	5000	R\$ 8,38	R\$ 41.885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

20.	DER	40844	CBUQ (camada pronta-capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do cap, exclusive transporte da massa.	Ampla Concorrência	T	618	R\$ 467,94	R\$ 289.187,54
21.	DER	40118	Obturação de buracos com CBUQ (TUDO INCLUSO).	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 157,22	R\$ 47.166,90
22.	DER	42496	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 4,04	R\$ 10.110,00
23.	DER	41241	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em vias urbanas.	Ampla Concorrência	UND	150	R\$ 1.417,03	R\$ 212.554,65
24.	COMPOSIÇÃO		Fornecimento e instalação de grelha articulada em FFA em vias urbanas.	Ampla Concorrência	und	150	R\$ 861,47	R\$ 86.147,05
25.	DER	40553	Poço de visita (tubo D=0,40m) H=1,50m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	Ampla Concorrência	und	50	R\$ 4.038,89	R\$ 201.944,65
26.	DER	40554	Poço de visita (tubo D=0,60m)H=1,70m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 4.467,92	R\$ 446.791,80
27.	DER	40555	Poço de visita (tubo D=0,80m)H=1,90m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	50	R\$ 4.896,90	R\$ 244.845,15
28.	DER	40556	Poço de visita (tubo D=1,00m)H=2,10m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	Ampla Concorrência	UND	30	R\$ 5.325,95	R\$ 159.778,62
29.	DER	43060	Recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão F.F.A.P., em vias urbanas.	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 858,66	R\$ 85.866,40
30.	DER	43087	Tampão F.F.A.P., COM 100 KG, fornecimento e transporte em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 585,11	R\$ 58.510,90
31.	DER	42524	Pintura de setas e zebreados em material termoplástico - 5 anos (por extrusão)	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 105,47	R\$ 10.546,60
32.	DER	40100	Limpeza e pintura de guarda-corpo	Exclusiva ME EPP	M	200	R\$ 95,11	R\$ 19.022,20
33.	IOPES	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15Mpa com 30% pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M³	50	R\$ 560,28	R\$ 28.013,90
34.	IOPES	40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCK =30MPa (com brita 1 e 2) - (5%de perdas já incluído no custo)	Exclusiva ME EPP	M³	50	R\$ 620,02	R\$ 31.001,00
35.	SINAPI	97736	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. AF_01/2018.	Ampla Concorrência	M³	100	R\$ 2.304,48	R\$ 230.448,10
36.	SINAPI	73882/001	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200mm.	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 35,67	R\$ 35.670,00
37.	SINAPI	73882/005	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diâmetro 600mm.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 99,82	R\$ 99.824,00
38.	DER	40137	Boca de bueiro tubular em concreto ciclópico inclusive escavação, tudo incluído.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.647,89	R\$ 49.436,61
39.	DER	40530	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,60m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.193,28	R\$ 11.932,84
40.	DER	40531	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,80m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.968,30	R\$ 19.683,04
41.	DER	40532	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 1,00m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 3.008,27	R\$ 30.082,65
42.	IOEPES	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado,	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 66,69	R\$ 33.346,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			vermelho, dim. 20x20cm, esp. 1,50cm, assentado com pasta de cimento, exclusive regularização e lastro.					
43.	DER	41240	Passeio em concreto, largura 2,00 acabamento em ladrilho hidráulico podotátil (L=0,40M)	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 89,31	R\$ 44.656,50
44.	COMPOSIÇÃO		Assentamento de blocos de concreto em colchão de pó de pedra. Inclusive colchão de pó de pedra, exclusive bloco de concreto.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	10000	R\$ 21,21	R\$ 212.097,27
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
45.	IOPES	10208	Retirada de revestimento antigo em reboco.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	5000	R\$ 9,45	R\$ 47.250,00
46.	IOPES	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	350	R\$ 15,12	R\$ 5.291,30
47.	IOPES	10215	Retirada de esquadrias metálicas.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	400	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
48.	IOPES	10221	Retirada de bandeira de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 28,86	R\$ 2.886,30
49.	IOPES	10223	Retirada de aparelhos sanitários.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 19,64	R\$ 1.963,50
50.	IOPES	10224	Retirada de grades e gradis, alambrados, cercas e portões.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	400	R\$ 16,64	R\$ 6.654,80
51.	IOPES	10225	Retirada de bancada de pia.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	800	R\$ 23,56	R\$ 18.849,60
52.	IOPES	10226	Retirada de tanque de cimento.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 23,56	R\$ 706,86
53.	IOPES	10227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 39,27	R\$ 785,40
54.	IOPES	10230	Retirada de pintura antiga a base de PVA.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	5000	R\$ 6,03	R\$ 30.170,00
55.	IOPES	10239	Retirada de divisória com reaproveitamento.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	100	R\$ 36,81	R\$ 3.680,90
56.	IOPES	10240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	Exclusiva ME EPP	UND	400	R\$ 10,43	R\$ 4.172,80
57.	IOPES	10242	Retirada de vidros quebrados.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	120	R\$ 3,32	R\$ 398,88
58.	IOPES	10259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmico.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 2,20	R\$ 1.099,50
59.	IOPES	10271	Retirada de caixas/quadros elétricos.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 14,07	R\$ 703,55
60.	IOPES	10279	Retirada de quadro de giz (1,29 x 3,95m)	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 21,97	R\$ 658,95
61.	IOPES	10292	Retirada de alisar de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	1060	R\$ 0,59	R\$ 624,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

62.	IOPES	10315	Retirada de cobertura em telhas canaleta 49.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 10,84	R\$ 5.419,00
63.	IOPES	10323	Retirada de torneiras e registros.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,10
64.	IOPES	10324	Retira da de cobertura em telhas canaleta 90	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 8,34	R\$ 4.169,00
65.	IOPES	10326	Retirada de estrutura em madeira do telhado.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	1600	R\$ 27,78	R\$ 44.441,60
66.	IOPES	10327	Retirada de marco de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 2,36	R\$ 1.413,60
67.	IOPES	10329	Retirada de disjuntor.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 19,48	R\$ 973,85
68.	IOPES	40808	Retirada de ferragem corroída.	Exclusiva ME EPP	KG	3000	R\$ 5,01	R\$ 15.039,00
69.	IOPES	62208	Reparo na porta com plaina, incl. Retirada e recolocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 71,82	R\$ 3.591,20
70.	IOPES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastra de concreto.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	4000	R\$ 24,57	R\$ 98.276,00
71.	IOPES	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 13,23	R\$ 39.699,00
72.	IOPES	10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 26,47	R\$ 79.401,00
73.	IOPES	10206	Demolição de revestimento com azulejos.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 47,25	R\$ 141.762,00
74.	IOPES	10209	Demolição de alvenaria.	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	300	R\$ 56,71	R\$ 17.011,50
75.	IOPES	10210	Demolição manual de concreto simples.	Ampla Concorrência	M <sup>3</sup>	350	R\$ 266,20	R\$ 93.169,30
76.	IOPES	10219	Demolição manual de concreto armado.	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	250	R\$ 313,09	R\$ 78.271,50
77.	IOPES	10264	Demolição de piso granilite.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2500	R\$ 26,21	R\$ 65.515,00
78.	IOPES	10325	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 27,78	R\$ 55.552,00
79.	IOPES	142201	"Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâmetro 1/2" a 1".	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 12,15	R\$ 4.858,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

80.	IOPES	90509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 89,92	R\$ 134.872,50
81.	IOPES	10253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 27,78	R\$ 41.664,00
82.	IOPES	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe A CONAMA - NBR 10.004 - classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	975	R\$ 60,23	R\$ 58.721,33
<b>REPAROS</b>								
83.	IOPES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	4000	R\$ 62,07	R\$ 248.288,00
84.	IOPES	110301	Emboço de argamassa de cimento e areia, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura de 20mm	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 35,66	R\$ 106.971,00
85.	IOPES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	4000	R\$ 12,63	R\$ 50.524,00
86.	IOPES	120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, sistemas, etc...)	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 60,27	R\$ 180.798,00
87.	IOPES	130103	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 21,52	R\$ 43.038,00
88.	IOPES	130222	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 119,12	R\$ 59.559,50
89.	IOPES	160710	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39c/ resist. Min. Comp. 2,5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, espessura juntas 10mm e espessura paredes sem revestimento, 9cm.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	4000	R\$ 57,60	R\$ 230.384,00
90.	SINAPI	96358	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vão AF_08/2017_P.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 88,24	R\$ 132.358,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

91.	SINAPI	96370	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P.	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 56,16	R\$ 84.234,00
92.	SINAPI	96372	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes DRAYWALL. AF_06/2017.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 17,45	R\$ 52.344,00
93.	SINAPI	96114	Forro em DRYWALL, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P.	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 64,90	R\$ 194.700,00
94.	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com largura de 15cm). AF_05/2017_P.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 26,08	R\$ 13.037,50
95.	SINAPI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.826,00
96.	SINAPI	97642	Remoção de trama metálica ou madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.758,00
97.	IOPES	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 22,57	R\$ 33.850,50
98.	IOPES	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 9,45	R\$ 14.175,00
99.	IOPES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm.	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 117,91	R\$ 176.871,00
100.	IOPES	190605	Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto polido, intergard 2005 – ref. Internacional ou equiv a três demãos, com aplicador de selador a base de epóxi, 1 demão	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 55,86	R\$ 83.782,50
101.	SINAPI	73948/15	Limpeza piso marmorite/ granilite.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 15,47	R\$ 23.208,00
102.	IOPES	120230	Cerâmica 10 x 10 cm, ref. Camburi branco Eliane, Cecrisa ou portobelo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm.	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 72,91	R\$ 218.733,00
103.	IOPES	40818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo SIKA MONOTOP 622BR ou equivalente, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M²	1000	R\$ 73,17	R\$ 73.173,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

104.	IOPES	50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm espessura da paredes sem revestimento 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 63,42	R\$ 380.526,00
105.	IOPES	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cecria ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	5000	R\$ 85,06	R\$ 425.290,00
106.	IOPES	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0cm, inclusive rejuntamento.	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 15,34	R\$ 15.341,00
107.	IOPES	120205	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica n°8.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 46,85	R\$ 23.424,50
108.	IOPES	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.	Exclusiva ME EPP	M	550	R\$ 43,97	R\$ 24.182,95
109.	IOPES	130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento. com cimento branco, h=7cm.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,50
110.	IOPES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm espessura de 3cm.	Exclusiva ME EPP	M	300	R\$ 83,58	R\$ 25.073,70
111.	IOPES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou metalatex.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 13,26	R\$ 79.560,00
112.	IOPES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência: Suvinil, Coral ou Metalatex.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 16,94	R\$ 101.628,00
113.	IOPES	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa a base óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	650	R\$ 20,73	R\$ 13.477,10
114.	COMPOSIÇÃO 06		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado FCK=15MPa, inclusive forma, armação e desforma..	Ampla Concorrência	M <sup>3</sup>	100	R\$ 2.132,36	R\$ 213.236,28
115.	IOPES	160716	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCK=15MPa (brita 1 s 2) - (5% de perdas)	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	100	R\$ 569,59	R\$ 56.958,50
116.	IOPES	190605	Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto polido, intergad 2005 - ref. Internacional ou equivalente, a três demãos, com aplicador de selador a base epóxi, 1 demão.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 55,86	R\$ 111.710,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

117.	IOPES	200726	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 150,78	R\$ 75.391,50
118.	IOPES	40202	Fornecimento e preparo e aplicação de concreto ciclópico FCK15MPA com 30% de pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	100	R\$ 560,28	R\$ 56.027,80
119.	IOPES	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de 250 kg/m <sup>3</sup> (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluso no custo)	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	100	R\$ 552,76	R\$ 55.276,40
120.	IOPES	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO FCK=20MPA - considerando lançamento manual para infraestrutura (5% de perdas já incluídas no custo)	Exclusiva ME EPP	M <sup>3</sup>	100	R\$ 534,40	R\$ 53.439,90
121.	IOPES	10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 3,53	R\$ 21.204,00
122.	IOPES	40806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas materiais indesejáveis e corrosão.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 24,96	R\$ 12.481,00
123.	IOPES	71801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 24,96	R\$ 12.481,00
124.	IOPES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, alisar, caixilho e contramarco. Exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	90	R\$ 473,14	R\$ 42.582,42
125.	IOPES	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alisar e contramarco, exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	10	R\$ 373,14	R\$ 3.731,43
126.	IOPES	71103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	100	R\$ 134,83	R\$ 13.482,70
127.	DER	40388	Guarda corpo padrão (tipo DNIT)	Ampla Concorrência	M	500	R\$ 287,04	R\$ 143.518,50
128.	IOPES	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado. Diâm. 3" e 2", h=0.8m inclusive pintura a óleo ou esmalte.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 268,00	R\$ 268.004,00
129.	IOPES	50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80x210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 363,57	R\$ 7.271,48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

130.	IOPES	61103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 205,09	R\$ 4.101,88
131.	COMPOSIÇÃO		Porta em blindex (vidro temperado) duas bandeiras espessura 10mm. Dimensão 1,75x2,10m, inclusive guarnições de fixação, trança e todos os acessórios inclusos.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 1.902,41	R\$ 47.560,33
132.	COMPOSIÇÃO		Janela em blindex (vidro temperado) espessura de 8 mm, inclusive guarnições em fixação, puxador, trança e todos os acessórios inclusos.	Exclusiva ME EPP	M²	25	R\$ 685,04	R\$ 17.126,08
133.	COMPOSIÇÃO		báscula em blindex (vidro temperado) espessura 8mm dimensões 0,60x0,80m inclusive guarnições de fixação, puxador, trança e todos os acessórios inclusos.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 603,59	R\$ 15.089,82
134.	IOPES	62503	Porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alisares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,80x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1653,14	R\$ 33.062,72
135.	IOPES	62504	Porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alisares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,90x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.865,90	R\$ 18.659,00
136.	IOPES	61303	Porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv..c/ enchimento em madeira 1ª. Qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alisares, dobradiças e fechaduras externa em latão cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dimensões.: 0.80x2.10m.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 826,37	R\$ 20.659,28
137.	IOPES	61304	Porta de madeira de lei tipo argelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª. Qualidade esp.30mm p/ pintura, inclusive alisares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90x2.10m.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 868,78	R\$ 21.719,58
138.	IOPES	80102	Vidro plano transparente, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 125,95	R\$ 25.190,20
139.	IOPES	80103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 165,73	R\$ 33.146,40
140.	IOPES	80107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 601,26	R\$ 60.126,20
141.	SINAPI	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 756,63	R\$ 15.132,56
142.	SINAPI	84886	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.374,12	R\$ 27.482,44
143.	SINAPI	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 273,57	R\$ 41.035,05
144.	SINAPI	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 345,54	R\$ 51.830,40
145.	SINAPI	73838/001	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm. Inclusive	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.580,60	R\$ 51.612,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			acessórios.					
146.	SINAPI	94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. AF_06/2016.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 14,95	R\$ 44.844,00
147.	IOPES	60103	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,80x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 286,89	R\$ 5.737,86
148.	IOPES	60108	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,90x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 314,87	R\$ 3.148,66
149.	IOPES	60110	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente.	Exclusiva ME EPP	M	50,5	R\$ 74,23	R\$ 3.748,77
150.	IOPES	62202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 177,25	R\$ 3.545,02
151.	IOPES	62204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alisares.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 78,80	R\$ 788,01
152.	IOPES	62208	Reparo em porta com plaina. Incl. Retirada e recolocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 71,82	R\$ 1.436,48
153.	IOPES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 479,97	R\$ 23.998,55
154.	IOPES	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 570,27	R\$ 28.513,25
155.	IOPES	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 648,99	R\$ 32.449,45
156.	IOPES	71704	Porta de abrir tipo veneziano em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alisar e contramarco.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 761,01	R\$ 38.050,65
157.	IOPES	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 301,42	R\$ 15.071,15
158.	SINAPI	73813/001	Janela de madeira almofadada 1a, 1,50x1,5m, de abrir, incluso guarnições e dobradiças.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.447,87	R\$ 48.957,38
159.	SINAPI	84845	Janela de madeira tipo veneziana, de abrir, inclusas guarnições e ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	15	R\$ 1.035,89	R\$ 15.538,35
160.	SINAPI	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	12	R\$ 1.046,09	R\$ 12.553,04
161.	IOPES	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 49,18	R\$ 24.589,50
162.	IOPES	190104	Pintura com tinta látex PVA marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 23,77	R\$ 237.710,00
163.	IOPES	190106	Pintura com tinta acrílica marcas de referencia Suvinil, Coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	15000	R\$ 25,04	R\$ 375.615,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

164.	IOPES	160718	Pintura com tinta esmalte sintética Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 21,77	R\$ 21.768,00
165.	IOPES	190107	Pintura com nata de cimento sobre superfície áspera a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,90
166.	IOPES	190108	Pintura a cal a três demãos, em paredes internas ou externas.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 13,76	R\$ 13.757,00
167.	IOPES	190109	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	300	R\$ 30,11	R\$ 9.032,10
168.	IOPES	190202	Pintura à base de silicone, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre paredes de blocos cerâmicos ou concretos, a uma demão.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 24,02	R\$ 72.060,00
169.	IOPES	190203	Pintura com tinta acrílica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 23,39	R\$ 46.782,00
170.	IOPES	190211	Pintura com tinta PVA, sobre concreto ou bloco de concreto, a duas demãos, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 19,45	R\$ 38.902,00
171.	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintética, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 25,45	R\$ 38.169,00
172.	IOPES	190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2500	R\$ 26,14	R\$ 65.350,00
173.	IOPES	190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referencia Suvinil Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	2500	R\$ 24,99	R\$ 62.470,00
174.	IOPES	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epóxi e duas demãos de tinta à base de Epóxi.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 36,80	R\$ 18.397,50
175.	IOPES	190501	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 532,70
176.	IOPES	190601	Pintura à base de epóxi, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 34,71	R\$ 20.828,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

177.	IOPES	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 37,49	R\$ 56.233,50
178.	IOPES	190603	Pintura sobre pisos, marcas de referencia Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 21,05	R\$ 63.144,00
179.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÉLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	200	R\$ 46,81	R\$ 9.361,80
180.	IOPES	210109	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei 7,0 x 2,5cm nas dimensões 2,09 x 1,04m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 438,80	R\$ 4.388,02
181.	IOPES	50205	Divisória de granito com 3,0cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	88	R\$ 489,19	R\$ 43.048,37
182.	IOPES	90101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	500	R\$ 208,50	R\$ 104.248,50
183.	IOPES	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 100,18	R\$ 50.088,50
184.	IOPES	90103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	400	R\$ 76,55	R\$ 30.620,00
185.	IOPES	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas tipo capa canal c/ tesouras, pilares vigas terças, caibros e ripas, incl. Tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	200	R\$ 334,00	R\$ 66.800,80
186.	IOPES	90501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	400	R\$ 63,34	R\$ 25.336,80
187.	IOPES	90202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	400	R\$ 51,93	R\$ 20.771,20
188.	IOPES	90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H= 8cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	400	R\$ 65,24	R\$ 26.096,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

189.	IOPES	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeira (telhas compradas na Praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	Ampla Concorrência	M²	700	R\$ 151,75	R\$ 106.226,40
190.	IOPES	90215	Cumeeira para cobertura de telha cerâmica tipo capa e canal.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 34,92	R\$ 13.969,60
191.	IOPES	90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 69,10	R\$ 27.640,80
192.	IOPES	90219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 65,44	R\$ 19.680,80
193.	IOPES	90220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0,5mm, pintura cor ranca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 66,65	R\$ 26.619,60
194.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 14,95	R\$ 22.422,00
195.	COMPOSIÇÃO		PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	Ampla Concorrência	M²	2000	R\$ 72,35	R\$ 144.697,65
196.	IOPES	200738	Estrut. Metálica p/ quadra poliesp. Coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33( terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ sistema de trat. E pintura conf descrito em notas de planilha.	Exclusiva ME EPP	KG	1000	R\$ 26,48	R\$ 26.481,00
197.	SINAPI	92568	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 92,89	R\$ 65.020,20
198.	SINAPI	92571	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 101,75	R\$ 71.223,60
199.	SINAPI	92574	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 101,55	R\$ 71.086,40
200.	SINAPI	92577	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 110,85	R\$ 77.592,20
201.	SINAPI	92584	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 4m para cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 766,33	R\$ 15.326,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

202.	SINAPI	92592	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 8m para cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.360,09	R\$ 27.201,80
203.	SINAPI	92602	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 3m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústico, incluso içamento. AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 658,58	R\$ 13.171,68
204.	SINAPI	92604	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 4m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústico, incluso içamento. AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 745,34	R\$ 14.906,88
205.	IOPES	160715	Índice de impermeabilização/ manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. Base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 239,23	R\$ 119.616,00
206.	IOPES	170506	"Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4".	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 639,79	R\$ 12.795,72
207.	IOPES	140201	"Padrão de entrada de água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 318,11	R\$ 3.181,13
208.	IOPES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 94,46	R\$ 6.611,99
209.	IOPES	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 184,25	R\$ 3.685,08
210.	IOPES	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças).	Exclusiva ME EPP	PT	10	R\$ 339,79	R\$ 3.397,90
211.	IOPES	140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 350,21	R\$ 7.004,18
212.	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 114,52	R\$ 8.016,68
213.	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia mictório, tanque, bidê, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	60	R\$ 87,07	R\$ 5.224,44
214.	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 157,66	R\$ 4.729,65
215.	IOPES	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 10x40mm c/ grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 82,28	R\$ 2.468,49
216.	IOPES	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 82,35	R\$ 2.470,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

217.	IOPES	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50xmm com grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 188,81	R\$ 5.664,30
218.	IOPES	140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100x40 mm c/ grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 94,84	R\$ 2.845,11
219.	IOPES	140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referencia Docol, Fbrimar e Deca.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 625,22	R\$ 31.260,85
220.	IOPES	140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referencia Pressmatic Docol, mod 17015106 e tubo de ligação p/ mictório antivandalismo Presmatic mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 855,56	R\$ 25.675,89
221.	IOPES	150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 311,61	R\$ 6.232,14
222.	IOPES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletro duto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 186,07	R\$ 65.125,90
223.	IOPES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 "inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5 mm2 (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 165,39	R\$ 16.539,20
224.	IOPES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 190,20	R\$ 66.568,95
225.	IOPES	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões 99,0m), fio isolado PVC de 6,0mm2 (32,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 439,73	R\$ 8.794,64
226.	IOPES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletro duto PVC rígido 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (6,0M), FIO ISOLADO pvc DE 4,0MM2 (21,6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 264,42	R\$ 13.220,90
227.	IOPES	151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (21,6m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 217,99	R\$ 21.798,70
228.	IOPES	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (17,2m) e caixa estampada 4x2" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 167,13	R\$ 8.356,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

229.	IOPES	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo – considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (28,8m) e caixa estampaada 4x2" 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 318,94	R\$ 15.946,85
230.	IOPES	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (19,4m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 199,06	R\$ 9.952,95
231.	IOPES	151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (22,9) e caixa estampada 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 219,74	R\$ 10.987,05
232.	IOPES	151813	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (12,0m) e caixa estampada 4x2"(1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 176,43	R\$ 3.528,54
233.	IOPES	151814	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7,7m)e fio isolado PVC de 2,5mm2 (25.2.0m)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 276,95	R\$ 13.847,25
234.	IOPES	151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto rígido PVC de 3/4" inclusive conexões (3,3M), fio isolado PVC de 2,5mm2 (12,0m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 136,38	R\$ 2.727,68
235.	IOPES	151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (25,8m) e caixa estampada 4x2"(1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 237,18	R\$ 11.858,85
236.	IOPES	15817	Ponto "padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (18,0m) e caixa alumínio sílico 4x4" (1 UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 219,93	R\$ 10.996,25
237.	IOPES	15819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 67 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 94,16	R\$ 1.883,12
238.	IOPES	151820	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado de 2,5mm2 (15,8m) e caixa estampada 4x2" (1UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 158,86	R\$ 7.943,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

239.	IOPES	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl, seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 356,90	R\$ 7.137,96
240.	IOPES	160613	Ponto para iluminação de emergencia completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w comtomada universal.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 219,81	R\$ 4.396,14
241.	IOPES	180101	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 20w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 114,77	R\$ 17.215,95
242.	IOPES	180102	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 138,94	R\$ 20.840,55
243.	IOPES	180104	Luminária para quatro lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reatores duplos - 127v partida rápida e alto fator de potência , soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v.	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 276,50	R\$ 41.475,00
244.	IOPES	180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lâmpada mista 160w.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 487,89	R\$ 24.394,50
245.	IOPES	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100w.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 118,18	R\$ 11.817,60
246.	IOPES	180115	"Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier.	Exclusiva ME EPP	UND	250	R\$ 72,17	R\$ 18.041,25
247.	DER	41237/1 7	POSTE DE ILUMINAÇÃO URBANA COM LUMINARIA TIPO CHINES	Ampla Concorrência	UND	50	R\$ 2.586,59	R\$ 129.329,55
248.	COMPOSIÇÃO		Fornecimento e instalação de poste ornamental com luminária tipo globo grande.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 1.011,02	R\$ 50.550,83
249.	IOPES	180405	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. Luminária tipo pétala mod. BETA II com 1 lâmpada VS 400w, reator alto fator de potencia 400w/220w e relé fotoelétrico, tecnowatt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 3.446,57	R\$ 17.232,85
250.	IOPES	180408	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. 3 projetores PL 400MA c/ lâmpada VM 400W, reator tipo externo 400W/220V alto fator de potencia, tecnowaltt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 4.377,71	R\$ 21.888,57
251.	IOPES	200710	Poste completo para iluminação de quadra poliesportiva com três projetores circulares PL 400VM TECNOWATT ou equivalente a lâmpadas vapor de mercúrio 400w/220v PHILIPS ou equivalente, inclusive cruzeta para fixação dos	Exclusiva ME EPP	UND	12	R\$ 6.160,31	R\$ 73.923,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			projetos.					
252.	IOPES	200722	Projektor marca de referencia tecnowaltt PL 400MA c/ lâmpada vapor de mercúrio 400w	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 458,28	R\$ 4.582,80
253.	IOPES	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 39,70	R\$ 19.850,50
254.	MERCADO		Forro isopor modular Eps-1250x625x20mm C/ Perfis-fornecimento e instalação.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 71,90	R\$ 35.950,00
255.	IOPES	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim., 0,80 x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl, válvula e sifão, exclusive torneira, conforme det. Projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.789,27	R\$ 35.785,44
256.	IOPES	170509	Tanque de aço inox n° 2, marcas de referencia Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.683,92	R\$ 33.678,46
257.	IOPES	110210	Forro PVC branco L = 20cm, frisado colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 49,00	R\$ 24.497,50
258.	IOPES	170114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal, inclusive tampa e acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 603,17	R\$ 12.063,48
259.	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 418,21	R\$ 8.364,24
260.	IOPES	170121	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc.), exclusive fornecimento do vaso e tampa.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 194,71	R\$ 3.894,96
261.	IOPES	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus conforto - linha conforto, mod P510, incl.assento poliester, ref. AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.885,04	R\$ 18.550,36
262.	IOPES	170129	Bacia de louça branca com caixa acoplado inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 546,83	R\$ 10.936,68
263.	IOPES	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vougue Plus conforto, mod P51, INCL, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL , REFap52, marcas de ref. Deca ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 192,65	R\$ 1.926,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

264.	IOPES	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou IdealStandard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 607,14	R\$ 18.214,20
265.	IOPES	170115	Cuba de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 346,30	R\$ 6.925,90
266.	IOPES	170122	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 318,78	R\$ 6.375,60
267.	IOPES	170124	Lavatório de cantoref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 487,41	R\$ 14.622,18
268.	IOPES	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref.. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira. Para PNE.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.447,05	R\$ 43.441,41
269.	IOPES	170220	Bancada de granito com espessura de 2cm.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 395,11	R\$ 19.755,40
270.	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	70	R\$ 136,36	R\$ 9.545,06
271.	IOPES	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 96,34	R\$ 963,42
272.	IOPES	170309	Torneira para "jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,08
273.	IOPES	170312	Torneira de metal com borda roscavel, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 103,48	R\$ 3.104,28
274.	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 66,50	R\$ 1.994,91
275.	SINAPI	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 82,64	R\$ 2.479,11
276.	SINAPI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 51,82	R\$ 1.554,69
277.	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 64,94	R\$ 1.948,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

278.	IOPES	200563	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 140,15	R\$ 7.007,70
279.	IOPES	210304	Banco de concreto armado aparente FCK=15MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 186,10	R\$ 9.305,00
280.	IOPES	200104	Cerca de madeira com ripas de 7x2 cm, altura de 1.50 m e caibro de 8x8 cm em madeira de lei espaçada a cada 2.0 m.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 239,73	R\$ 23.973,00
281.	IOPES	200105	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2', fixadas com grampos em pontalotes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 176,00	R\$ 17.599,50
282.	IOPES	200107	Cerca com cinco fios de arame liso n.12 fixados com grampos em pontalotes de madeira de lei de 8x8cm a cada 2.0 m e altura livre de 1.6 m.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 97,68	R\$ 9.767,70
283.	IOPES	200128	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3', com 02 fios tensores, fixados, em tubos de FG 1 1/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inclusive chumbamento no muro.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	500	R\$ 203,73	R\$ 101.866,00
284.	IOPES	200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso n° 10.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 96,62	R\$ 9.661,70
285.	IOPES	200130	Gradil H= 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 741,80	R\$ 74.179,70
286.	IOPES	200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superiores e inferior, inclusive portão.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	500	R\$ 212,74	R\$ 106.369,00
287.	IOPES	200728	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2' revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/0" e horizontal de 1, inclusive portão, pintados com esmalte sobre fungo anti corrosivo.	Exclusiva ME EPP	M <sup>2</sup>	500	R\$ 157,24	R\$ 78.618,50
288.	IOPES	200101	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2' revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/0" e horizontal de 1, inclusive portão, pintados com esmalte sobre fungo anti corrosivo.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	500	R\$ 174,56	R\$ 87.277,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

289.	DER	41191	Sistema cerceamento tipo Gradil Nylofor 3D Pintura simples (preto, verde ou branco), #50X200m, fio 5,0mm, L=2,50M, H=2,03M, incl.forn./chumb. Postes.	Ampla Concorrência	500	500	R\$ 420,78	R\$ 210.389,00
290.	IOPES	200573	Bicicletário em tudo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 177,09	R\$ 8.854,70
291.	IOPES	141218	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 100mm(4')	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 243,03	R\$ 12.151,40
292.	IOPES	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm(3')	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 192,58	R\$ 9.629,00
293.	SINAPI	84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	5000	R\$ 38,14	R\$ 190.720,00
294.	DER	41203	Defensa metálica (2 lâminas com espessuras=3mm) inclusive acessórios, fornecimento e instalação.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 580,97	R\$ 58.097,30
295.	COMPOSIÇÃO		Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado.	Ampla Concorrência	M <sup>2</sup>	450	R\$ 609,51	R\$ 274.279,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 19.208.426,77</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA**

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial N° 007/2021 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

***Observações Importantes:***

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e **imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando a proposta impressa**;
- Os itens 01, 06, 08, 09, 17, 19, 21, 22, 30 ao 34, 36, 38 ao 43, 45 ao 69, 71, 72, 74, 76 ao 79, 81, 82, 85, 87, 88, 92, 94 a 98, 101, 103, 106 ao 111, 113, 115, 117 a 126, 129 ao 161, 164 ao 181, 183 ao 188, 190 ao 194, 196 ao 204, 206 ao 246, 248 ao 282, 284, 285, 287, 290, 291, 292 e 294, constantes da proposta são de participação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo CNPJ/MF-**

*Assinatura e identificação do Representante Legal*

*\* Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope de Proposta.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO III**  
*(papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Ibatiba, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO IV**  
*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**

**DECLARAÇÃO**

**Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

A Empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Representante Legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO V**  
*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 007/2021, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**\* Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO VI**  
*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO VII**  
*(papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_ ES, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Empresa**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 007/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em \_\_/\_\_/\_\_, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação nº 007/2021, Pregão para Registro de Preços nº 007/2021, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

**2.1.** O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, sendo os fiscais do contrato os servidores **Adélia Rosa de Souza**, matrícula nº 26520, **Mateus Coelho Quintino**, matrícula nº 26522 e **Jonathan Barbosa da Silva**, matrícula nº 26521, todos Engenheiros Civis, lotados na Secretaria de Administração.

**3.2.** Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **IMPRORROGÁVEL**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**5.1.** Durante o prazo de validade deste compromisso, a Compromissária Prestadora de Serviços estará obrigada a executar os serviços para o Município, sempre que por ele for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula segunda e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** O Município de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores os serviços objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Prestadora de Serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A prestação dos serviços registrados na presente Ata de Registro de Preços deverá ser nas seguintes condições:

**7.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.2.1.** A prestação dos serviços deverá atender ao especificado no Termo de Referência anexo a este edital.

**7.2.2.** A Compromissária Prestadora de Serviços ao apresentar proposta de preços aceita automaticamente a todas as condições de prestação dos serviços estabelecidas no Termo de Referência, bem como, a todas as condições contratuais e obrigações das partes.

**7.2.3.** A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

**7.2.4.** Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I do Termo de Referência.

**7.2.5.** Os Contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do Município de Ibatiba;

**7.2.6.** A cada nova prestação de serviços, o Município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços;

**7.2.7.** O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do Município julgar desnecessário, sendo, neste caso, substituído por descrição detalhada dos serviços;

**7.2.8.** Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficarão a cargo da contratada;

**7.2.9.** Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame;

**7.2.10.** Todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante;

**7.2.11.** O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam necessários;

**7.2.12.** O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos a contratada deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.2.13.** Sempre que for necessário para a execução dos serviços o Município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá prestar os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do Município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ORDENS DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**8.1.** As ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA NONA – CONVOCAÇÃO**

**9.1.** Será facultado ao Município convocar a Compromissária Prestadora de Serviços para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de prestação de serviços quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA – NÃO COMPARECIMENTO**

**10.1.** O não comparecimento injustificado da Compromissária Prestadora de Serviços para o aperfeiçoamento do contrato acessório de prestação de serviços, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável a Compromissária Prestadora de Serviços.

**11.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Compromissária Prestadora de Serviços tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**11.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**11.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**11.4.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**11.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**11.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**11.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**11.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**11.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**11.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Prestadora de Serviços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**11.8.** A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

**11.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**12.1.** Durante a vigência deste compromisso, os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art.º 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**12.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Compromissária Prestadora de Serviços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**12.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**12.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do compromisso e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária Prestadora de Serviços será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Prestadora de Serviços, sem a autorização expressa do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

**14.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação de serviços do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**14.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**18.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**14.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EFICÁCIA E PUBLICIDADE**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

**15.2.** Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato Ata de Registro de Preços no Órgão Oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 007/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente Compromisso de Prestação de Serviços, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Compromisso de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Órgão Gerenciador**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**Compromissária Prestadora de Serviços**  
**Empresa/CNPJ**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO I**

**Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_/2021**

*O anexo contendo os itens será inserido no momento da formalização da Ata*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS TIPO TAREFA.**

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, representante legal da Contratada, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº 007/2021, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2021, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para prestação de serviços, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores, nas demais legislações pertinentes, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

**1.2.** A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E VINCULAÇÃO**

**2.1.** Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes: proposta da contratada, os termos contidos no Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, bem como, a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço unitário.

**3.2.** A prestação dos serviços registrados na presente Ata de Registro de Preços deverá ser nas seguintes condições:

### **3.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:**

**3.3.1.** A prestação dos serviços deverá atender ao especificado no Termo de Referência anexo a este edital.

**3.3.2.** A Compromissária Prestadora de Serviços ao apresentar proposta de preços aceita automaticamente a todas as condições de prestação dos serviços estabelecidas no Termo de Referência, bem como, a todas as condições contratuais e obrigações das partes.

**3.3.3.** A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

**3.3.4.** Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I do Termo de Referência.

**3.3.5.** Os Contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do Município de Ibatiba;

**3.3.6.** A cada nova prestação de serviços, o Município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços;

**3.3.7.** O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do Município julgar desnecessário, sendo, neste caso, substituído por descrição detalhada dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**3.3.8.** Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficarão a cargo da contratada;

**3.3.9.** Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame;

**3.3.10.** Todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante;

**3.3.11.** O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam necessários;

**3.3.12.** O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos a contratada deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;

**3.3.13.** Sempre que for necessário para a execução dos serviços o Município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá prestar os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do Município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de **R\$ .....** (**valor extenso**), referente aos serviços prestados, conforme planilha em anexo.

**4.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável à Contratada.

**6.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**6.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

**6.4.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**6.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**6.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**6.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**6.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**6.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**6.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**6.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**6.8.** A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

**6.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O Município irá encaminhar Ordem de Serviço à Contratada, que terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e edital de convocação para iniciar a execução dos mesmos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Além das Obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

**9.1.1.** Executar os serviços com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas;

**9.1.2.** Manter canais de comunicação com o Município de Ibatiba;

**9.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objetos de exame da Procuradoria do Município;

**9.1.4.** Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

**9.1.5.** Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**9.1.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução dos serviços, em no máximo 12 (doze) horas;

**9.1.7.** Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

**9.1.8.** Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

**9.1.9.** Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

**9.1.10.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.11.** Fazer minucioso exame das etapas e seus serviços, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

**9.1.12.** Executar diretamente, todos os serviços contratados sendo vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GESTOR**

**10.1. Além das Obrigações constantes do Termo de Referência, o Compromissário Fornecedor se obriga a atender ao que segue:**

**10.1.1.** Fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, devendo entregar todo o material pronto e editado, no prazo estabelecido nas condições de prestação dos serviços;

**10.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

**10.1.3.** Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**10.1.4.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho; Manter a disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**10.1.5.** Executar os serviços em horários definidos pela Contratante;

**10.1.6.** Cumprir fielmente todas as exigências quanto às condições de prestação dos serviços que constam do Termo de Referência e do Item 15 deste edital.

**10.2. Além das Obrigações constantes do Termo de Referência, o Órgão Gestor se obriga a atender ao que segue:**

**10.2.1.** Ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**10.2.2.** Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**10.2.3.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**10.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa;

**10.2.5.** A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso de fornecimento e contratos, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.

**10.2.6.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa vencedora para execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Fiscalização do contrato será ampla e irrestrita, sendo os fiscais do Contrato os servidores **Adélia Rosa de Souza**, matrícula nº 26520, **Mateus Coelho Quintino**, matrícula nº 26522 e **Jonathan Barbosa da Silva**, matrícula nº 26521, todos Engenheiros Civis, lotados na Secretaria de Administração.

**11.1.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

**11.1.2.** A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.1.3.** Caberá a Fiscalização do Contratante, através dos servidores supracitados o seguinte:

**11.1.3.1.** Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**11.1.3.2.** Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

**11.1.3.3.** Promover com a presença da contratada, as avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

**11.1.3.4.** Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário solicitante;

**11.1.3.5.** Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

**11.1.3.6.** Solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o bom andamento dos serviços;

**11.1.3.7.** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação de serviços do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**11.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**11.2.1.** Advertência;

**11.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**11.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**11.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**12.1.** São prerrogativas do contratante as previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO**

**13.1.** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do Art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará a contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo Contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os Arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL**

**15.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO**

**16.1.** Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – EFICÁCIA**

**17.1.** O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**17.2** - Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento Contratual.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibatiba - ES, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
**CONTRATANTE**  
Prefeito Municipal

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

**O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ  
INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## **ANEXO X**

# **TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços**

**Tipo Sugerido: Menor Preço por Item**

## **RESUMO DO OBJETO SUGERIDO**

**Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO**

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.

### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Ibatiba passa por momentos de grandes transformações, e estamos procurando solucionar problemas que se arrastam há anos, entre eles várias ruas com calçamento danificado e em péssimas condições.

Além da necessidade constante de se realizar a manutenção predial em secretarias e órgãos pertencentes à Administração, e ainda o fato de que o Município não possui servidores suficientes para realização de todo o serviço.

Justificamos que a realização por registro de preços está no fato de poder ser utilizado em diversos locais ao longo dos 12 meses de validade da Ata de Registro de Preços e por todas as Secretarias que deles necessitarem, e ainda, é possível descrever e delimitar os serviços, uma vez que serão licitados.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As legislações básicas a ser definida como fundamentações para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

### **DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

Gabinete do Prefeito;  
Secretaria Municipal da Fazenda;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Administração;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
Secretaria Municipal de Interior e Transporte;  
Secretaria Municipal de Educação;  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**  
Secretaria Municipal de Saúde.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

### **DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

A ordem de fornecimento para execução dos serviços, que são objeto do Pregão Presencial será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras e Almoxarifado, devendo o fornecedor prestar os serviços no prazo máximo estabelecido pela Administração Municipal.

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Além das Obrigações constantes do Termo de Referência, o Compromissário Fornecedor se obriga a atender ao que segue:**

Fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, devendo entregar todo o material pronto e editado, no prazo estabelecido nas condições de prestação dos serviços;

A Contratada deverá disponibilizar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho; Manter a disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

Executar os serviços em horários definidos pela Contratante;

Cumprir fielmente todas as exigências quanto às condições de prestação dos serviços que constam do Termo de Referência e do Item 15 deste edital.

**Além das Obrigações constantes do Termo de Referência, o Órgão Gestor se obriga a atender ao que segue:**

Ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa;

A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso de fornecimento e contratos, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa vencedora para execução dos serviços.

### **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação de serviços do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária de Prestadora de Serviços e/ou Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços deverão ser elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município e com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica: Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

### **FORMAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal adotará como valores estimativos para contratação a planilha referencial de preços em anexo, tendo como referência as tabelas: IOPES, DER e SINAPI, elaborada pelo Setor de Engenharia do Município.

Solicitamos que os valores apresentados pelos licitantes acima dos valores da planilha orçamentária sejam desclassificados, por serem considerados preços excessivos.

E ainda, que sejam desclassificadas as licitantes que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado.

### **CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

A prestação dos serviços deverá atender ao especificado no Termo de Referência anexo a este edital.

A Compromissária Prestadora de Serviços ao apresentar proposta de preços aceita automaticamente a todas as condições de prestação dos serviços estabelecidas no Termo de Referência, bem como, a todas as condições contratuais e obrigações das partes.

A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I do Termo de Referência.

Os Contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do Município de Ibatiba;

A cada nova prestação de serviços, o Município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços;

O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do Município julgar desnecessário, sendo, neste caso, substituído por descrição detalhada dos serviços;

Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficarão a cargo da contratada;

Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame;

Todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante;

O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam necessários;

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos a contratada deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;

Sempre que for necessário para a execução dos serviços o Município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá prestar os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do Município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo;

### **DA EXCLUSIVIDADE DE ITENS DO CERTAME PARA ME; EPP e EQUIPARADAS**

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O *caput* do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o Art. 48, *caput* e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista o valor dos serviços, conforme Planilha Orçamentária em anexo, recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, onde os itens cujo valor de até R\$ 80.000,00 serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, por outro lado, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00, por se tratar de objeto cuja divisão prejudicaria a execução dos serviços, não haverá a cota de 25% reservada às ME’s, às EPP’s ou equiparadas, deste modo, sendo destinados à ampla concorrência.

Os itens **02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 44, 70, 73, 75, 80, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 93, 99, 100, 102, 104, 105, 112, 114, 116, 127, 128, 162, 163, 182, 189, 195, 205, 247, 283, 286, 288, 289, 293 e 295**, classificados como **ampla concorrência**, poderão participar todas e quaisquer empresas.

Quanto aos **itens 01, 06, 08, 17, 19, 21, 22, 30 ao 34, 36, 38 ao 43, 45 ao 69, 71, 72, 74, 76 ao 79, 81, 82, 85, 87, 88, 92, 94 a 98, 101, 103, 106 ao 111, 113, 115, 117 a 126, 129 ao 161, 164 ao 181, 183 ao 188, 190 ao 194, 196 ao 204, 206 ao 246, 248 ao 282, 284, 285, 287, 290, 291, 292 e 294**, somente poderão participar do certame, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

- Durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Contrato(s) que possivelmente possam surgir da presente solicitação, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual, assinado pela(s) possível(eis) vencedora do Certame Licitatório.
- A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, os fiscais do contrato serão os servidores **Adélia Rosa de Souza**, matrícula nº 26520, **Mateus Coelho Quintino**, matrícula nº 26522 e **Jonathan Barbosa da Silva**, matrícula nº 26521, todos Engenheiros Civis, lotados na Secretaria de Administração.

### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

Município de Ibatiba-ES, 08 de fevereiro de 2021.

---

**Elizeu Bastos Campos**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**O presente Termo de Referência datado de 08/02/2021 encontra-se assinado nos autos do Processo, com vista disponível aos interessados.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO I**  
**PLANILHAS COM ESTIMATIVAS DE CUSTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
1.	DER	41095	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica.	Exclusiva ME EPP	M³	1500	R\$ 24,54	R\$ 36.814,50
2.	IOPES	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pav-s ou equivalente, espessura de 8cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa, assentados sobre o colchão de pó de pedra na espessura de 10cm.	Ampla Concorrência	M²	15000	R\$ 76,73	R\$ 1.150.995,00
3.	IOPES	10213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento.	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 13,23	R\$ 132.330,00
4.	DER	42504	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas em vias urbanas.	Ampla Concorrência	M²	15000	R\$ 52,69	R\$ 790.305,00
5.	DER	40663	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio.	Ampla Concorrência	M	2000	R\$ 56,78	R\$ 113.568,00
6.	DER	40893	Remoção de meio fio.	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 23,89	R\$ 23.889,00
7.	DER	42678	caiação de meio fios, sarjetas, etc, em vias urbanas.	Ampla Concorrência	M²	20000	R\$ 6,82	R\$ 136.380,00
8.	DER	40894	Meio fio (assentamento), inclusive caiação.	Exclusiva ME EPP	M	2000	R\$ 30,34	R\$ 60.684,00
9.	DER	40895	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação.	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 54,26	R\$ 81.387,00
10.	DER	40666	Sarjeta de concreto DP-1(0,081m³/m) calha triangular, inclusive caiação.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 84,78	R\$ 84.783,00
11.	DER	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 119,90	R\$ 119.904,00
12.	DER	40421	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,30 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 146,01	R\$ 146.005,00
13.	DER	40422	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 173,22	R\$ 259.828,50
14.	DER	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 263,61	R\$ 395.409,00
15.	DER	40432	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 560,67	R\$ 560.670,00
16.	DER	40438	Corpo BSTC (greide) diâmetro 1,00 m CA-2 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 810,05	R\$ 810.048,00
17.	DER	40754	Regularização e compactação do subleito (100% P.I.) H = 0,20 m.	Exclusiva ME EPP	M²	8000	R\$ 1,31	R\$ 10.472,00
18.	DER	40786	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita.	Ampla Concorrência	M³	2250	R\$ 179,00	R\$ 402.741,00
19.	DER	40817	IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO.	Exclusiva ME EPP	M²	5000	R\$ 8,38	R\$ 41.885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

20.	DER	40844	CBUQ (camada pronta-capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do cap, exclusive transporte da massa.	Ampla Concorrência	T	618	R\$ 467,94	R\$ 289.187,54
21.	DER	40118	Obturação de buracos com CBUQ (TUDO INCLUSO).	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 157,22	R\$ 47.166,90
22.	DER	42496	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 4,04	R\$ 10.110,00
23.	DER	41241	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em vias urbanas.	Ampla Concorrência	UND	150	R\$ 1.417,03	R\$ 212.554,65
24.	COMPOSIÇÃO		Fornecimento e instalação de grelha articulada em FFA em vias urbanas.	Ampla Concorrência	und	150	R\$ 861,47	R\$ 86.147,05
25.	DER	40553	Poço de visita (tubo D=0,40m) H=1,50m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	Ampla Concorrência	und	50	R\$ 4.038,89	R\$ 201.944,65
26.	DER	40554	Poço de visita (tubo D=0,60m)H=1,70m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 4.467,92	R\$ 446.791,80
27.	DER	40555	Poço de visita (tubo D=0,80m)H=1,90m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	50	R\$ 4.896,90	R\$ 244.845,15
28.	DER	40556	Poço de visita (tubo D=1,00m)H=2,10m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	Ampla Concorrência	UND	30	R\$ 5.325,95	R\$ 159.778,62
29.	DER	43060	Recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão F.F.A.P., em vias urbanas.	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 858,66	R\$ 85.866,40
30.	DER	43087	Tampão F.F.A.P., COM 100 KG, fornecimento e transporte em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 585,11	R\$ 58.510,90
31.	DER	42524	Pintura de setas e zebrados em material termoplástico - 5 anos (por extrusão)	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 105,47	R\$ 10.546,60
32.	DER	40100	Limpeza e pintura de guarda-corpo	Exclusiva ME EPP	M	200	R\$ 95,11	R\$ 19.022,20
33.	IOPES	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15Mpa com 30% pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M³	50	R\$ 560,28	R\$ 28.013,90
34.	IOPES	40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck =30MPa (com brita 1 e 2) - (5%de perdas já incluído no custo)	Exclusiva ME EPP	M³	50	R\$ 620,02	R\$ 31.001,00
35.	SINAPI	97736	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. AF_01/2018.	Ampla Concorrência	M³	100	R\$ 2.304,48	R\$ 230.448,10
36.	SINAPI	73882/001	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200mm.	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 35,67	R\$ 35.670,00
37.	SINAPI	73882/005	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diâmetro 600mm.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 99,82	R\$ 99.824,00
38.	DER	40137	Boca de bueiro tubular em concreto ciclópico inclusive escavação, tudo incluído.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.647,89	R\$ 49.436,61
39.	DER	40530	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,60m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.193,28	R\$ 11.932,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

40.	DER	40531	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,80m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.968,30	R\$ 19.683,04
41.	DER	40532	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 1,00m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 3.008,27	R\$ 30.082,65
42.	IOEPES	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20cm, esp. 1,50cm, assentado com pasta de cimento, exclusive regularização e lastro.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 66,69	R\$ 33.346,50
43.	DER	41240	Passeio em concreto, largura 2,00 acabamento em ladrilho hidráulico podotátil (L=0,40M)	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 89,31	R\$ 44.656,50
44.	COMPOSIÇÃO		Assentamento de blocos de concreto em colchão de pó de pedra. Inclusive colchão de pó de pedra, exclusive bloco de concreto.	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 21,21	R\$ 212.097,27
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
45.	IOEPES	10208	Retirada de revestimento antigo em reboco.	Exclusiva ME EPP	M²	5000	R\$ 9,45	R\$ 47.250,00
46.	IOEPES	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	Exclusiva ME EPP	M²	350	R\$ 15,12	R\$ 5.291,30
47.	IOEPES	10215	Retirada de esquadrias metálicas.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
48.	IOEPES	10221	Retirada de bandeira de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 28,86	R\$ 2.886,30
49.	IOEPES	10223	Retirada de aparelhos sanitários.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 19,64	R\$ 1.963,50
50.	IOEPES	10224	Retirada de grades e gradis, alambrados, cercas e portões.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 16,64	R\$ 6.654,80
51.	IOEPES	10225	Retirada de bancada de pia.	Exclusiva ME EPP	M²	800	R\$ 23,56	R\$ 18.849,60
52.	IOEPES	10226	Retirada de tanque de cimento.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 23,56	R\$ 706,86
53.	IOEPES	10227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 39,27	R\$ 785,40
54.	IOEPES	10230	Retirada de pintura antiga a base de PVA.	Exclusiva ME EPP	M²	5000	R\$ 6,03	R\$ 30.170,00
55.	IOEPES	10239	Retirada de divisória com reaproveitamento.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 36,81	R\$ 3.680,90
56.	IOEPES	10240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	Exclusiva ME EPP	UND	400	R\$ 10,43	R\$ 4.172,80
57.	IOEPES	10242	Retirada de vidros quebrados.	Exclusiva ME EPP	M²	120	R\$ 3,32	R\$ 398,88
58.	IOEPES	10259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmico.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 2,20	R\$ 1.099,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

59.	IOPES	10271	Retirada de caixas/quadros elétricos.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 14,07	R\$ 703,55
60.	IOPES	10279	Retirada de quadro de giz (1,29 x 3,95m)	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 21,97	R\$ 658,95
61.	IOPES	10292	Retirada de alizar de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	1060	R\$ 0,59	R\$ 624,34
62.	IOPES	10315	Retirada de cobertura em telhas canaleta 49.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 10,84	R\$ 5.419,00
63.	IOPES	10323	Retirada de torneiras e registros.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,10
64.	IOPES	10324	Retira da de cobertura em telhas canaleta 90	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 8,34	R\$ 4.169,00
65.	IOPES	10326	Retirada de estrutura em madeira do telhado.	Exclusiva ME EPP	M²	1600	R\$ 27,78	R\$ 44.441,60
66.	IOPES	10327	Retirada de marco de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 2,36	R\$ 1.413,60
67.	IOPES	10329	Retirada de disjuntor.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 19,48	R\$ 973,85
68.	IOPES	40808	Retirada de ferragem corroída.	Exclusiva ME EPP	KG	3000	R\$ 5,01	R\$ 15.039,00
69.	IOPES	62208	Reparo na porta com plaina, incl. Retirada e recolocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 71,82	R\$ 3.591,20
70.	IOPES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastra de concreto.	Ampla Concorrência	M²	4000	R\$ 24,57	R\$ 98.276,00
71.	IOPES	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 13,23	R\$ 39.699,00
72.	IOPES	10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 26,47	R\$ 79.401,00
73.	IOPES	10206	Demolição de revestimento com azuleijos.	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 47,25	R\$ 141.762,00
74.	IOPES	10209	Demolição de alvenaria.	Exclusiva ME EPP	M³	300	R\$ 56,71	R\$ 17.011,50
75.	IOPES	10210	Demolição manual de concreto simples.	Ampla Concorrência	M³	350	R\$ 266,20	R\$ 93.169,30
76.	IOPES	10219	Demolição manual de concreto armado.	Exclusiva ME EPP	M³	250	R\$ 313,09	R\$ 78.271,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

77.	IOPES	10264	Demolição de piso granilite.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 26,21	R\$ 65.515,00
78.	IOPES	10325	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 27,78	R\$ 55.552,00
79.	IOPES	142201	“Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâmetro 1/2” a 1”.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 12,15	R\$ 4.858,80
80.	IOPES	90509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas.	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 89,92	R\$ 134.872,50
81.	IOPES	10253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 27,78	R\$ 41.664,00
82.	IOPES	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe A CONAMA - NBR 10.004 - classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	Exclusiva ME EPP	M³	975	R\$ 60,23	R\$ 58.721,33
<b>REPAROS</b>								
83.	IOPES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	Ampla Concorrência	M²	4000	R\$ 62,07	R\$ 248.288,00
84.	IOPES	110301	Emboço de argamassa de cimento e areia, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura de 20mm	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 35,66	R\$ 106.971,00
85.	IOPES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M²	4000	R\$ 12,63	R\$ 50.524,00
86.	IOPES	120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, sistemas, etc...)	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 60,27	R\$ 180.798,00
87.	IOPES	130103	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 21,52	R\$ 43.038,00
88.	IOPES	130222	Revestimento de piso com placas de borracha plurgoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 119,12	R\$ 59.559,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

89.	IOPES	160710	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39c/ resist. Min. Comp. 2,5MPa, assentado com argamassa de cimento,cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, espessura juntas 10mm e espessura paredes sem revestimento,9cm.	Ampla Concorrência	M²	4000	R\$ 57,60	R\$ 230.384,00
90.	SINAPI	96358	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vão AF_08/2017_P.	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 88,24	R\$ 132.358,50
91.	SINAPI	96370	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P.	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 56,16	R\$ 84.234,00
92.	SINAPI	96372	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes DRAYWALL. AF_06/2017.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 17,45	R\$ 52.344,00
93.	SINAPI	96114	Forro em DRYWALL,para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P.	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 64,90	R\$ 194.700,00
94.	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com largura de 15cm). AF_05/2017_P.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 26,08	R\$ 13.037,50
95.	SINAPI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.826,00
96.	SINAPI	97642	Remoção de trama metálica ou madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.758,00
97.	IOPES	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 22,57	R\$ 33.850,50
98.	IOPES	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 9,45	R\$ 14.175,00
99.	IOPES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm.	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 117,91	R\$ 176.871,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

100.	IOPES	190605	Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto polido, intergard 2005 – ref. Internacional ou equiv a três demãos, com aplicador de selador a base de epóxi, 1 demão	Ampla Concorrência	M²	1500	R\$ 55,86	R\$ 83.782,50
101.	SINAPI	73948/15	Limpeza piso marmorite/ granilite.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 15,47	R\$ 23.208,00
102.	IOPES	120230	Cerâmica 10 x 10 cm, ref. Camburi branco Eliane, Cecrisa ou portobelo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm.	Ampla Concorrência	M²	3000	R\$ 72,91	R\$ 218.733,00
103.	IOPES	40818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo SIKA MONOTOP 622BR ou equivalente, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M²	1000	R\$ 73,17	R\$ 73.173,00
104.	IOPES	50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm espessura da paredes sem revestimento 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	Ampla Concorrência	M²	6000	R\$ 63,42	R\$ 380.526,00
105.	IOPES	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 85,06	R\$ 425.290,00
106.	IOPES	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0cm, inclusive rejuntamento.	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 15,34	R\$ 15.341,00
107.	IOPES	120205	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº8.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 46,85	R\$ 23.424,50
108.	IOPES	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.	Exclusiva ME EPP	M	550	R\$ 43,97	R\$ 24.182,95
109.	IOPES	130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento. com cimento branco, h=7cm.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,50
110.	IOPES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm espessura de 3cm.	Exclusiva ME EPP	M	300	R\$ 83,58	R\$ 25.073,70
111.	IOPES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	6000	R\$ 13,26	R\$ 79.560,00
112.	IOPES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência: Suvinil, Coral ou Metalatex.	Ampla Concorrência	M²	6000	R\$ 16,94	R\$ 101.628,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

113.	IOPES	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa a base óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	650	R\$ 20,73	R\$ 13.477,10
114.	COMPOSIÇÃO 06		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado FCK=15MPa, inclusive forma, armação e desforma..	Ampla Concorrência	M³	100	R\$ 2.132,36	R\$ 213.236,28
115.	IOPES	160716	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCK=15MPa (brita 1 s 2) - (5% de perdas)	Exclusiva ME EPP	M³	100	R\$ 569,59	R\$ 56.958,50
116.	IOPES	190605	Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto polido, intergad 2005 - ref. Internacional ou equivalente, a três demãos, com aplicador de selador a base epóxi, 1 demão.	Ampla Concorrência	M²	2000	R\$ 55,86	R\$ 111.710,00
117.	IOPES	200726	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 150,78	R\$ 75.391,50
118.	IOPES	40202	Fornecimento e preparo e aplicação de concreto ciclópico FCK15MPa com 30% de pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M³	100	R\$ 560,28	R\$ 56.027,80
119.	IOPES	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluso no custo)	Exclusiva ME EPP	M³	100	R\$ 552,76	R\$ 55.276,40
120.	IOPES	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO FCK=20MPa - considerando lançamento manual para infraestrutura (5% de perdas já incluídas no custo)	Exclusiva ME EPP	M³	100	R\$ 534,40	R\$ 53.439,90
121.	IOPES	10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	Exclusiva ME EPP	M²	6000	R\$ 3,53	R\$ 21.204,00
122.	IOPES	40806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas materiais indesejáveis e corrosão.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 24,96	R\$ 12.481,00
123.	IOPES	71801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 24,96	R\$ 12.481,00
124.	IOPES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, alisar, caixilho e contramarco. Exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M²	90	R\$ 473,14	R\$ 42.582,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

125.	IOPES	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alisar e contramarco, exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M²	10	R\$ 373,14	R\$ 3.731,43
126.	IOPES	71103	Grade de tela tipo mosqueteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 134,83	R\$ 13.482,70
127.	DER	40388	Guarda corpo padrão (tipo DNIT)	Ampla Concorrência	M	500	R\$ 287,04	R\$ 143.518,50
128.	IOPES	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado. Diâm. 3" e 2", h=0.8m inclusive pintura a óleo ou esmalte.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 268,00	R\$ 268.004,00
129.	IOPES	50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80x210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 363,57	R\$ 7.271,48
130.	IOPES	61103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 205,09	R\$ 4.101,88
131.	COMPOSIÇÃO		Porta em blindex (vidro temperado) duas bandeiras espessura 10mm. Dimensão 1,75x2,10m, inclusive guarnições de fixação, trança e todos os acessórios inclusos.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 1.902,41	R\$ 47.560,33
132.	COMPOSIÇÃO		Janela em blindex (vidro temperado) espessura de 8 mm, inclusive guarnições em fixação, puxador, tranca e todos os acessórios inclusos.	Exclusiva ME EPP	M²	25	R\$ 685,04	R\$ 17.126,08
133.	COMPOSIÇÃO		báscula em blindex (vidro temperado) espessura 8mm dimensões 0,60x0,80m inclusive guarnições de fixação, puxador, tranca e todos os acessórios inclusos.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 603,59	R\$ 15.089,82
134.	IOPES	62503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alisares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,80x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1653,14	R\$ 33.062,72
135.	IOPES	62504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alisares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,90x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.865,90	R\$ 18.659,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

136.	IOPES	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv...c/ enchimento em madeira 1ª. Qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alisares, dobradiças e fechaduras externa em latão cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dimensões.: 0.80x2.10m.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 826,37	R\$ 20.659,28
137.	IOPES	61304	Porta de madeira de lei tipo argelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª. Qualidade esp.30mm p/ pintura, inclusive alisares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90x2.10m.	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 868,78	R\$ 21.719,58
138.	IOPES	80102	Vidro plano transparente, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 125,95	R\$ 25.190,20
139.	IOPES	80103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 165,73	R\$ 33.146,40
140.	IOPES	80107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 601,26	R\$ 60.126,20
141.	SINAPI	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 756,63	R\$ 15.132,56
142.	SINAPI	84886	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.374,12	R\$ 27.482,44
143.	SINAPI	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 273,57	R\$ 41.035,05
144.	SINAPI	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 345,54	R\$ 51.830,40
145.	SINAPI	73838/001	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm. Inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.580,60	R\$ 51.612,02
146.	SINAPI	94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. AF_06/2016.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 14,95	R\$ 44.844,00
147.	IOPES	60103	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,80x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 286,89	R\$ 5.737,86
148.	IOPES	60108	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,90x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 314,87	R\$ 3.148,66
149.	IOPES	60110	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente.	Exclusiva ME EPP	M	50,5	R\$ 74,23	R\$ 3.748,77
150.	IOPES	62202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 177,25	R\$ 3.545,02
151.	IOPES	62204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alisares.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 78,80	R\$ 788,01
152.	IOPES	62208	Reparo em porta com plaina. Incl. Retirada e recolocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 71,82	R\$ 1.436,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

153.	IOPES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 479,97	R\$ 23.998,55
154.	IOPES	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 570,27	R\$ 28.513,25
155.	IOPES	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 648,99	R\$ 32.449,45
156.	IOPES	71704	Porta de abrir tipo veneziano em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alisar e contramarco.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 761,01	R\$ 38.050,65
157.	IOPES	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 301,42	R\$ 15.071,15
158.	SINAPI	73813/001	Janela de madeira almofadada 1a, 1,50x1,5m, de abrir, incluso guarnições e dobradiças.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.447,87	R\$ 48.957,38
159.	SINAPI	84845	Janela de madeira tipo veneziana, de abrir, inclusas guarnições e ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	15	R\$ 1.035,89	R\$ 15.538,35
160.	SINAPI	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	12	R\$ 1.046,09	R\$ 12.553,04
161.	IOPES	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 49,18	R\$ 24.589,50
162.	IOPES	190104	Pintura com tinta látex PVA marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 23,77	R\$ 237.710,00
163.	IOPES	190106	Pintura com tinta acrílica marcas de referencia Suvinil, Coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	15000	R\$ 25,04	R\$ 375.615,00
164.	IOPES	160718	Pintura com tinta esmalte sintética Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.	Exclusiva ME EPP	M²	1000	R\$ 21,77	R\$ 21.768,00
165.	IOPES	190107	Pintura com nata de cimento sobre superfície áspera a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,90
166.	IOPES	190108	Pintura a cal a três demãos, em paredes internas ou externas.	Exclusiva ME EPP	M²	1000	R\$ 13,76	R\$ 13.757,00
167.	IOPES	190109	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	300	R\$ 30,11	R\$ 9.032,10
168.	IOPES	190202	Pintura à base de silicone, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre paredes de blocos cerâmicos ou concretos, a uma demão.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 24,02	R\$ 72.060,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

169.	IOPES	190203	Pintura com tinta acrílica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 23,39	R\$ 46.782,00
170.	IOPES	190211	Pintura com tinta PVA, sobre concreto ou bloco de concreto, a duas demãos, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 19,45	R\$ 38.902,00
171.	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintética, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 25,45	R\$ 38.169,00
172.	IOPES	190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 26,14	R\$ 65.350,00
173.	IOPES	190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referencia Suvinil Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 24,99	R\$ 62.470,00
174.	IOPES	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epóxi e duas demãos de tinta à base de Epóxi.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 36,80	R\$ 18.397,50
175.	IOPES	190501	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 532,70
176.	IOPES	190601	Pintura à base de epóxi, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 34,71	R\$ 20.828,40
177.	IOPES	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 37,49	R\$ 56.233,50
178.	IOPES	190603	Pintura sobre pisos, marcas de referencia Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 21,05	R\$ 63.144,00
179.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÉLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 46,81	R\$ 9.361,80
180.	IOPES	210109	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei 7,0 x 2,5cm nas dimensões 2,09 x 1,04m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 438,80	R\$ 4.388,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

181.	IOPES	50205	Divisória de granito com 3,0cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	Exclusiva ME EPP	M²	88	R\$ 489,19	R\$ 43.048,37
182.	IOPES	90101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 208,50	R\$ 104.248,50
183.	IOPES	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 100,18	R\$ 50.088,50
184.	IOPES	90103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 76,55	R\$ 30.620,00
185.	IOPES	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas tipo capa canal c/ tesouras, pilares vigas terças, caibros e ripas, incl. Tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 334,00	R\$ 66.800,80
186.	IOPES	90501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontalotes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 63,34	R\$ 25.336,80
187.	IOPES	90202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 51,93	R\$ 20.771,20
188.	IOPES	90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H= 8cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 65,24	R\$ 26.096,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

189.	IOPEs	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeira (telhas compradas na Praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	Ampla Concorrência	M²	700	R\$ 151,75	R\$ 106.226,40
190.	IOPEs	90215	Cumeeira para cobertura de telha cerâmica tipo capa e canal.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 34,92	R\$ 13.969,60
191.	IOPEs	90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 69,10	R\$ 27.640,80
192.	IOPEs	90219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 65,44	R\$ 19.680,80
193.	IOPEs	90220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0,5mm, pintura cor ranca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 66,65	R\$ 26.619,60
194.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 14,95	R\$ 22.422,00
195.	COMPOSIÇÃO		PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	Ampla Concorrência	M²	2000	R\$ 72,35	R\$ 144.697,65
196.	IOPEs	200738	Estrut. Metálica p/ quadra poliesp. Coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33( terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ sistema de trat. E pintura conf descrito em notas de planilha.	Exclusiva ME EPP	KG	1000	R\$ 26,48	R\$ 26.481,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

197.	SINAPI	92568	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 92,89	R\$ 65.020,20
198.	SINAPI	92571	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 101,75	R\$ 71.223,60
199.	SINAPI	92574	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capcanal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 101,55	R\$ 71.086,40
200.	SINAPI	92577	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha cerâmica capcanal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M²	700	R\$ 110,85	R\$ 77.592,20
201.	SINAPI	92584	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 4m para cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 766,33	R\$ 15.326,54
202.	SINAPI	92592	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 8m para cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.360,09	R\$ 27.201,80
203.	SINAPI	92602	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 3m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústico, incluso içamento. AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 658,58	R\$ 13.171,68





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

204.	SINAPI	92604	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço vão de 4m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústico, incluso içamento. AF_12/2015.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 745,34	R\$ 14.906,88
205.	IOPES	160715	Índice de impermeabilização com manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. Base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 239,23	R\$ 119.616,00
206.	IOPES	170506	“Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4”.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 639,79	R\$ 12.795,72
207.	IOPES	140201	“Padrão de entrada de água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4” - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 318,11	R\$ 3.181,13
208.	IOPES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 94,46	R\$ 6.611,99
209.	IOPES	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 184,25	R\$ 3.685,08
210.	IOPES	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças).	Exclusiva ME EPP	PT	10	R\$ 339,79	R\$ 3.397,90
211.	IOPES	140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 350,21	R\$ 7.004,18
212.	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 114,52	R\$ 8.016,68
213.	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia mictório, tanque, bidê, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	60	R\$ 87,07	R\$ 5.224,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

214.	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 157,66	R\$ 4729,65
215.	IOPES	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 10x40mm c/ grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 82,28	R\$ 2.468,49
216.	IOPES	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 82,35	R\$ 2.470,47
217.	IOPES	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50xmm com grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 188,81	R\$ 5.664,30
218.	IOPES	140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100x40 mm c/ grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 94,84	R\$ 2.845,11
219.	IOPES	140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referencia Docol, Fbrimar e Deca.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 625,22	R\$ 31.260,85
220.	IOPES	140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referencia Pressmatic Docol, mod 17015106 e tubo de ligação p/ mictório antivandalismo Presmatic mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 855,56	R\$ 25.675,89
221.	IOPES	150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 311,61	R\$ 6.232,14
222.	IOPES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 186,07	R\$ 65.125,90
223.	IOPES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 "inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5 mm <sup>2</sup> (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 165,39	R\$ 16.539,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

224.	IOPES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 190,20	R\$ 66.568,95
225.	IOPES	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões 99,0m), fio isolado PVC de 6,0mm2 (32,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 439,73	R\$ 8.794,64
226.	IOPES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletro duto PVC rígido 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (6,0M), FIO ISOLADO pvc DE 4,0MM2 (21,6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 264,42	R\$ 13.220,90
227.	IOPES	151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (21,6m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 217,99	R\$ 21.798,70
228.	IOPES	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (17,2m) e caixa estampada 4x2" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 167,13	R\$ 8.356,65
229.	IOPES	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo – considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (28,8m) e caixa estanpada 4x2" 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 318,94	R\$ 15.946,85
230.	IOPES	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (19,4m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 199,06	R\$ 9.952,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

231.	IOPES	151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (22,9) e caixa estampada 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 219,74	R\$ 10.987,05
232.	IOPES	151813	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (12,0m) e caixa estampada 4x2"(1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 176,43	R\$ 3.528,54
233.	IOPES	151814	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7,7m) e fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (25.2.0m)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 276,95	R\$ 13.847,25
234.	IOPES	151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto rígido PVC de 3/4" inclusive conexões (3,3M), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (12,0m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 136,38	R\$ 2.727,68
235.	IOPES	151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (25,8m) e caixa estampada 4x2"(1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 237,18	R\$ 11.858,85
236.	IOPES	15817	Ponto "padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm <sup>2</sup> (18,0m) e caixa alumínio sílico 4x4" (1 UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 219,93	R\$ 10.996,25
237.	IOPES	15819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 67 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 94,16	R\$ 1.883,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

238.	IOPES	151820	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado de 2,5mm <sup>2</sup> (15,8m) e caixa estampada 4x2" (1UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 158,86	R\$ 7.943,00
239.	IOPES	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl, seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 356,90	R\$ 7.137,96
240.	IOPES	160613	Ponto para iluminação de emergencia completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w comtomada universal.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 219,81	R\$ 4.396,14
241.	IOPES	180101	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 20w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 114,77	R\$ 17.215,95
242.	IOPES	180102	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 138,94	R\$ 20.840,55
243.	IOPES	180104	Luminária para quatro lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reatores duplos - 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v.	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 276,50	R\$ 41.475,00
244.	IOPES	180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lâmpada mista 160w.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 487,89	R\$ 24.394,50
245.	IOPES	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100w.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 118,18	R\$ 11.817,60
246.	IOPES	180115	"Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier.	Exclusiva ME EPP	UND	250	R\$ 72,17	R\$ 18.041,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

247.	DER	41237/1 7	POSTE DE ILUMINAÇÃO URBANA COM LUMINARIA TIPO CHINES	Ampla Concorrência	UND	50	R\$ 2.586,59	R\$ 129.329,55
248.	COMPOSIÇÃO		Fornecimento e instalação de poste ornamental com luminária tipo globo grande.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 1.011,02	R\$ 50.550,83
249.	IOPES	180405	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. Luminária tipo pétala mod. BETA II com 1 lâmpada VS 400w, reator alto fator de potencia 400w/220w e relé fotoelétrico, tecnowatt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 3.446,57	R\$ 17.232,85
250.	IOPES	180408	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. 3 projetores PL 400MA c/ lâmpada VM 400W, reator tipo externo 400W/220V alto fator de potencia, tecnowatt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 4.377,71	R\$ 21.888,57
251.	IOPES	200710	Poste completo para iluminação de quadra poliesportiva com três projetores circulares PL 400VM TECNOWATT ou equivalente a lâmpadas vapor de mercúrio 400w/220v PHILIPS ou equivalente, inclusive cruzeta para fixação dos projetos.	Exclusiva ME EPP	UND	12	R\$ 6.160,31	R\$ 73.923,73
252.	IOPES	200722	Projetor marca de referencia tecnowatt PL 400MA c/ lâmpada vapor de mercúrio 400w	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 458,28	R\$ 4.582,80
253.	IOPES	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 39,70	R\$ 19.850,50
254.	MERCADO		Forro isopor modular Eps- 1250x625x20mm C/ Perfis- fornecimento e instalação.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 71,90	R\$ 35.950,00
255.	IOPES	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim., 0,80 x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl, válvula e sifão, exclusive torneira, conforme det. Projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.789,27	R\$ 35.785,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

256.	IOPES	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referencia Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.683,92	R\$ 33.678,46
257.	IOPES	110210	Forro PVC branco L = 20cm, frisado colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 49,00	R\$ 24.497,50
258.	IOPES	170114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal, inclusive tampa e acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 603,17	R\$ 12.063,48
259.	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 418,21	R\$ 8.364,24
260.	IOPES	170121	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc.), exclusive fornecimento do vaso e tampa.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 194,71	R\$ 3.894,96
261.	IOPES	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus conforto - linha conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref. AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.885,04	R\$ 18.550,36
262.	IOPES	170129	Bacia de louça branca com caixa acoplado inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 546,83	R\$ 10.936,68
263.	IOPES	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus conforto, mod P51, INCL, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REFap52, marcas de ref. Deca ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 192,65	R\$ 1.926,45
264.	IOPES	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou IdealStandard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 607,14	R\$ 18.214,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

265.	IOPES	170115	Cuba de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 346,30	R\$ 6.925,90
266.	IOPES	170122	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 318,78	R\$ 6.375,60
267.	IOPES	170124	Lavatório de cantoref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 487,41	R\$ 14.622,18
268.	IOPES	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref.. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira. Para PNE.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.447,05	R\$ 43.441,41
269.	IOPES	170220	Bancada de granito com espessura de 2cm.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 395,11	R\$ 19.755,40
270.	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	70	R\$ 136,36	R\$ 9.545,06
271.	IOPES	170306	Torneira para tanque, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 96,34	R\$ 963,42
272.	IOPES	170309	Torneira para "jardim de 3/4" marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,08
273.	IOPES	170312	Torneira de metal com borda roscavel, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 103,48	R\$ 3.104,28
274.	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 66,50	R\$ 1.994,91
275.	SINAPI	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 82,64	R\$ 2.479,11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

276.	SINAPI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 51,82	R\$ 1.554,69
277.	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 64,94	R\$ 1.948,17
278.	IOPES	200563	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 140,15	R\$ 7.007,70
279.	IOPES	210304	Banco de concreto armado aparente FCK=15MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 186,10	R\$ 9.305,00
280.	IOPES	200104	Cerca de madeira com ripas de 7x2 cm, altura de 1.50 m e caibro de 8x8 cm em madeira de lei espaçada a cada 2.0 m.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 239,73	R\$ 23.973,00
281.	IOPES	200105	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2', fixadas com grampos em pontalotes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 176,00	R\$ 17.599,50
282.	IOPES	200107	Cerca com cinco fios de arame liso n.12 fixados com grampos em pontalotes de madeira de lei de 8x8cm a cada 2.0 m e altura livre de 1.6 m.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 97,68	R\$ 9.767,70
283.	IOPES	200128	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3', com 02 fios tensores, fixados, em tubos de FG 1 1/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inclusive chumbamento no muro.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 203,73	R\$ 101.866,00
284.	IOPES	200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2,5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3,0m, com 10 fios de arame galvanizado liso n° 10.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 96,62	R\$ 9.661,70
285.	IOPES	200130	Gradil H= 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 741,80	R\$ 74.179,70
286.	IOPES	200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superiores e inferior, inclusive portão.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 212,74	R\$ 106.369,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

287.	IOPEs	200728	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2' revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/0" e horizontal de 1, inclusive portão, pintados com esmalte sobre fungo anti corrosivo.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 157,24	R\$ 78.618,50
288.	IOPEs	200101	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2' revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/0" e horizontal de 1, inclusive portão, pintados com esmalte sobre fungo anti corrosivo.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 174,56	R\$ 87.277,50
289.	DER	41191	Sistema cerceamento tipo Gradil Nylofor 3D Pintura simples (preto, verde ou branco), #50X200m, fio 5,0mm, L=2,50M, H=2,03M, incl.forn./chumb. Postes.	Ampla Concorrência	500	500	R\$ 420,78	R\$ 210.389,00
290.	IOPEs	200573	Bicicletário em tudo de ferro galvanizado 1" e ferro liso ½", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 177,09	R\$ 8.854,70
291.	IOPEs	141218	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 100mm(4')	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 243,03	R\$ 12.151,40
292.	IOPEs	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm(3')	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 192,58	R\$ 9.629,00
293.	SINAPI	84656	TRATAMENTO EM CONCRECO COM ESTUQUE E LIXAMENTO.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 38,14	R\$ 190.720,00
294.	DER	41203	Defensa metálica (2 lâminas com espessuras=3mm) inclusive acessórios, fornecimento e instalação.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 580,97	R\$ 58.097,30
295.	COMPOSIÇÃO		Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado.	Ampla Concorrência	M²	450	R\$ 609,51	R\$ 274.279,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 19.208.426,77</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº 007/2021, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às \_\_\_h\_\_ do dia \_\_/\_\_/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba-ES.

Prefeitura Municipal de Ibatiba ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_